
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 172/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **IVANILDO GUEDES SILVA**, Vigia, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 437, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **02/12/2024** com término em **01/03/2025**, **nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais no dia 02 de dezembro de 2024.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 28 de novembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:4167EA06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/11/2024. Edição 3424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>